



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processos nº 13628/2021

Pregão Presencial nº 73/2021

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **HOLY MED COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.696.551/0001-95**, com sede Rua: Samuel Levy, nº 274, 1º Andar, Bairro: Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.308-186 por seu representante legal, Srº. Marcos Paulini Carvalho, inscrito na Carteira de Identidade nº 975.551-SPTC-ES e inscrito no CPF nº 017.018.097-29, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 73/2021 publicada no DIO-ES do dia 27/01/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 12/01/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 858 e 859, do Processo Administrativo nº 13628/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 73/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processos nº 13628/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos nos Anexos 02, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades seguirão como no **ANEXO II** deste edital;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 24 de Fevereiro de 2022.

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

HOLY MED COMERCIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ-MF sob o nº 10.696.551/0001-95
Contratado

Fiscal do Contrato: Ghescika Goltara de Oliveira

Matrícula: 12038

Telefone: 37 9.9180-6766

E-mail: ghescikafarmaceuticahmcb@gmail.com

Cargo/Função: Farmacêutica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.19.01.0569-9	UND	Accumed		0,000	100,00	78,0000	7.800,00

APARELHO PARA PRESSÃO

APARELHO DE PRESSAO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE; PORTATIL; BRACADEIRA ADULTO EM NAYLON COM FECHO DE VELCRO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A300 MMHG; COM RESOLUCAO DE 1,0 MMHG; COM PERA EM BORRACHA VULCONIZADA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM VALVULAANTI-REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM TUBO DE BORRACHA; ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZIPPER. VERIFICADO PELO INMETRO.VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO COM NO MÍNIMO 3 ANOS DE GARANTIA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	1.19.02.0037-3	UND	Kolplast		0,000	1.000,00	1,2200	1.220,00

ESPECULO VAGINAL PEQUENO

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIETILENO,ATOXICO; TAMANHO N.1 (PEQUENO); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO UNICO,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE,ESTÉRIL, MODELO COLLINS, EM POLIESTIERENO CRISTAL E POLIESTIERENO ALTO IMPACTO, CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM REENTRÂNCIAS,PROTUBERÂNCIAS OU REBARBAS. APRESENTADO COM PARAFUSO JÁ INTRODUZIDO EM SEU ORIFÍCIO E PREVIAMENTE ROSQUEADO, DE MODO A FACILITAR A ABERTURA DO INSTRUMENTO PELO PROFISSIONAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME DE POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
19	1.19.02.0039-0	UND	Kolplast		0,000	1.000,00	1,3200	1.320,00

ESPECULO VAGINAL GRANDE

ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIETILENO,ATOXICO; TAMANHO N.3 (GRANDE); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO UNICO,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
26	1.19.02.0114-0	UND	Biobase		0,000	5.000,00	0,7100	3.550,00

SONDA URETRAL N°14

Sonda uretral n°14: descartável, estéril, atóxica,maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com orificio único distal e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
38	1.19.02.0145-0	CX	Targa		0,000	1.500,00	27,5000	41.250,00

LUVA PARA PROCEDIMENTO G

LUVA DESCARTAVEL; EM LATEX; SEM PÓ COM ESPESSURA PADRAO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO; TAMANHO G; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE DE NO MINIMO DE 06 MESES; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATOMICA, ALTA SENSIBILIDADE TATIL; SEM PO BIO-ABSORVIVEL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
39	1.19.02.0147-7	CX	Kdu		0,000	50,00	12,5000	625,00

Máscara descartável tripla face c/elástico, branca - cx c/ 50 unidades

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
41	1.19.02.0174-4	KT	Daru		0,000	20,00	11,7000	2.340,00

MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO COM COPO E MANGUEIRA ADULTO Micronebulizador Completo com máscara, extensão copinho para medicamentos Adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador tipo compressor Adulto (adaptador na cor amarela p/ ar comprimido)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.19.02.0469-7	PT	G&B		0,000	1.500,00	12,8000	19.200,00

Fralda geriátrica tamanho G formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaca quando molhado. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentar 03 dias posterior ao certame o laudo de irritabilidade dérmica primária, (provam a hipoalergenicidade do produto e laudo de ensaio de análise microbiológica (provam que não há contaminantes no produto e que o mesmo foi feito com celulose virgem). Validade mínima de 12 meses. Pacote com 8 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
63	1.19.02.0496-4	PT	G&B		0,000	600,00	13,2000	7.920,00

Fralda geriátrica tamanho XG formato anatômico, não tóxico, gel absorvente, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, para uso em paciente com incontinência urinária severa, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas, 02 fitas adesivas reguláveis para fixação de cada lado, algodão que não se desfaca quando molhado. Deverá constar no pacote incontinência severa. Apresentar 03 dias posterior ao certame o laudo de irritabilidade dérmica primária, (provam a hipoalergenicidade do produto e laudo de ensaio de análise microbiológica (provam que não há contaminantes no produto e que o mesmo foi feito com celulose virgem). Validade mínima de 12 meses. . Pacote com 7 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
73	1.19.02.0911-7	PT	Texcare		0,000	1.000,00	6,4500	6.450,00

ATADURA 15 CM UNIDADE
ATADURA DE CREPE ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5MTS, 13 FIOS, 80% ALGODÃO, 4% DE ELASTANO E 16% POLIESTER, TRAMA FECHADA, BORDAS ACABADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESPECIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS, CONFORME NBR 14056. PCT/60 UNI.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
78	1.19.02.0924-9	PT	Texcare		0,000	1.000,00	4,4500	4.450,00

ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 4,5m esticada - 18 fios/cm2, 100% algodão, embalagem individual, pct/60 uni.

Valor Total: R\$ 96.125,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Medico Hospitalar, através de **REGISTRO DE PREÇOS** para atender demanda do Hospital Municipal de Conceição da Barra – HMCB, e demais serviços de saúde por um período de **12(doze) meses**, bem como a necessidades da demanda espontânea em decorrência da COVID-19.

Página 5 de 6



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Conceição da Barra - HMCB é uma unidade de atendimento às urgências e emergências, aberta 24 (vinte e quatro) horas, o que leva a uma grande demanda na busca por atendimento, sendo necessária a reposição contínua do estoque de Materiais médico hospitalares;

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme Anexo I.

4. LOCAL PARA A ENTREGA

4.1. Entregar no seguinte endereço: Av. Santa Luzia, s/nº, Marcilio Dias; Tel. (27) 99702-2089, em dias úteis, das 8h às 16h.

5. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser feita após emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde e não deve ultrapassar 10 dias;

5.2. Poderá ser em parcelas ou em sua totalidade, de acordo com a demanda do HMCB e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. O responsável pelo acompanhamento da entrega será GHESCIKA GOLTARA DE OLIVEIRA, MAT: 12038, EMAIL: fmsaude01@gmail.com, (37) 91806766

7. APURAÇÃO DOS VALORES

7.1. Os valores serão apurados pelo setor de compras da prefeitura municipal de Conceição da Barra.

8. RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As fontes dos recursos para pagamento serão o **BLMAC – VINCULO COVID – 19 – 1.214.2100.000; BLMAC 1.214.000.000; BLATB 1.214.000.000**

PORTARIA MINISTERIAL 1579/2020

8.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos materiais e liquidação da nota fiscal;

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica nomeado como Fiscal do Contrato a farmacêutica GHESCIKA GOLTARA DE OLIVEIRA, MAT: 12038, EMAIL: fmsaude01@gmail.com, (37) 91806766.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As notas fiscais deverão conter número do contrato, o número da ordem de fornecimento, certidões negativas e a fonte do recurso para o pagamento.